



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1069/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o Programa de Trabalho abaixo indicado:

06.00–SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

06.01–Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20.601.0012.1.116-Aquisição de Trator Agrícola/Convênio MAPA

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	
Fonte:797-Convênio MAPA/Caixa-Aquisição de Trator Agrícola-Exercício Corrente	97.500,00
Fonte:501-Receitas de Alienação de Ativos-Exercício Corrente	2.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) – o proveniente do excesso e provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes Fontes de Recursos:

797-Convênio MAPA/CAIXA-Aquisição de Trator Agrícola	Provável excesso	97.500,00
501-Receitas de Alienação de Ativos	Excesso	2.500,00

Art. 3º - O Crédito Especial autorizado por esta Lei, caso não utilizado integralmente dentro do Exercício Financeiro de 2014 (dois mil e quatorze), poderá ser reaberto no limite de seu saldo, e, incorporado ao Orçamento do Exercício Financeiro de 2015 (dois mil e quinze);

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 24 de setembro de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM 25/09/14 JORNAL Nº 94

CADERNO 6

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: @ribeiraoclaro.pr.gov.br